



PROCESSO Nº 1010/14

PROTOCOLO Nº 13.124.061-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 842/14

APROVADO EM 06/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1076/14 - SUED/SEED, de 20/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 19/03/14, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, localizado na Rua Julia da Costa, nº 229, do município de Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4597/14, de 28/08/14, pelo prazo de 5 anos, a partir de 01/07/14 a 01/07/19.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Eletrotécnica  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Carga horária: 1.667 horas mais 133 horas de Estágio  
Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período manhã,  
tarde e/ou noite



PROCESSO N° 1010/14

Regime de matrícula: semestral  
Número de vagas: 40 vagas  
Período de integralização do curso: mínimo 02 anos e máximo 05 anos  
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.3 Justificativa**

Justifica-se o pedido de autorização do curso Técnico em Eletrotécnica, subsequente, para ser ofertado nesta instituição de ensino devido aos seguintes motivos:

- o curso não é ofertado na cidade de Ponta Grossa, por instituições públicas;
- ofertamos a modalidade integrada de Eletromecânica e recebemos com grande frequência a solicitação, por parte da comunidade, para ofertarmos cursos no Eixo Tecnológico Processos Industriais e Segurança, na modalidade subsequente;
- na cidade de Ponta Grossa há mercado de trabalho para atuação dos alunos;

O curso já havia sido autorizado, mas como nos encontrávamos no aguardo dos laboratórios previstos pelo Programa Brasil Profissionalizado, apenas agora temos materiais necessários para início das primeiras turmas. (fl.306)

Os objetivos estão descritos à fl. 30.

### **1.4 Perfil Profissional**

O Técnico em Eletrotécnica detém conhecimentos científicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas, Aplica medidas para uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios e termo de cooperação técnica com:

- BSD – Ponta Grossa Produtos Eletrônicos Ltda – ME
- MED - Ponta Equipamentos Médicos Ltda – ME
- Granfinale Sistema Agrícolas Ltda



PROCESSO N° 1010/14

Os termos de convênios e de cooperação técnica estão anexados às fls. 249 à 267

### 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1.667 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas.

Matriz Curricular							
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA							
Município: PONTA GROSSA							
Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA							
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de implantação:			
TURNO: NOITE				Carga horária: 2000 horas/aula – 1667 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	DESENHO TÉCNICO	2	2	2	2	160	133
2	ELETRICIDADE	3	3	3	3	240	200
3	ELETRÔNICA		4	4	4	240	200
4	EQUIPAMENTOS E COMANDOS	4	4	4	4	320	267
5	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3				60	50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2	2	3	3	200	167
7	MÁQUINAS ELÉTRICAS	2	2	3	3	200	167
8	MATEMÁTICA APLICADA	4	3			140	117
9	PROJETOS ELÉTRICOS	3	3	3	3	240	200
10	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL	2	2	3	3	200	167
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>2000</b>	<b>1667</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				4	4	160	133

### 1.7 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.

### 1.8 Critérios de Avaliação

(...)A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero).



PROCESSO N° 1010/14

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 68.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl.71.

O Plano de Estágio está anexado à fl. 53 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 66.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 99 à 108.

### **1.9 Coordenação de Curso e de Estágio**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Augusto Pasqualini Neto	- Graduado em Engenharia Elétrica	- Coordenador de Curso - Coordenador de Estágio

### **1.10 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 139/14, de 28/04/14, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Tabora Franco, licenciada em Física, Vânia Cristina Rutz da Silva, licenciada em Matemática e como perito Fábio Alexandre Leal, graduado em Tecnologia em Automação Industrial, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 250/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação e o perito relatam que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Plano de Curso. Biblioteca com acervo atualizado,



PROCESSO N° 1010/14

laboratório de Informática e um específico do curso. A Comissão manifesta parecer favorável à autorização de funcionamento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1.667 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;



PROCESSO N° 1010/14

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro, de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE